



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça-feira, 24 de Julho de 2018

Ano III | Edição nº 298

Página 1 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	04 À 04



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 24 de Julho de 2018

Ano III | Edição nº 298

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.627, DE 19 DE JULHO DE 2018



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.627, DE 19 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR/2018, estabelecendo valores do VTN (Valor da Terra Nua) conforme aptidão agrícola”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural, exercício de 2018, a **PAUTA DE VALORES DA TERRA NUA**, conforme tabela abaixo, obtida em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 1.562, de 29 de abril de 2015 – RFB, conforme metodologia apontada em levantamento de preços do IEA – Instituto de Economia Agrícola – SP.

VTN – VALOR DA TERRA NUA - 2018

APTIDÕES AGRÍCOLAS	VALOR (R\$/Ha)
Lavoura – Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	16.129,33
Lavoura – Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	14.518,40
Lavoura – Aptidão restrita	13.230,38
Pastagem Plantada (Terra para Pastagem)	11.852,27
Silvicultura ou Pastagem Natural	10.260,71
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	8.440,98

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de julho de 2018

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na **DATA SUPRA**

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 24 de Julho de 2018

Ano III | Edição nº 298

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.628, DE 20 DE JULHO DE 2018 – Lei nº 1.826



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2628 , DE 20 DE JULHO DE 2018 - LEI N.1826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			7.000,00
02 05 01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
234	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 005	APOIO SUS - INCREMENTO TEMPORARIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	Vias Publicas		
65	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	Creche Municipal		
88	12.365.0123.2027.0000	Manutenção Despesas das Creches	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 20 de julho de 2018

Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Cella da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 24 de Julho de 2018

Ano III | Edição nº 298

Página 4 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE/2018



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2017/2020”



Conselho Municipal de Saúde de Presidente Alves – SP

PARECER

REF:

CONTAS DA SAÚDE
1º Quadrimestre / 2018

Considerando os trabalhos de exame dos documentos pertinentes às despesas processadas com ações e serviços de Saúde deste Município de Presidente Alves – SP, incluindo-se sua movimentação financeira, com relação ao quadrimestre em referência, na conformidade dos registros lançados na Ata de Reunião em epígrafe, é emitido o presente parecer para APROVAÇÃO das contas mencionadas.

Presidente Alves, 29 de Junho de 2018.

Eliel Gonçalves
Diretor Municipal de Saúde
Presidente Alves
RG 40.417.179-5
CPF 42736710851

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br